

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



DECRETO Nº 69, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO OPERACIONAL DE
EMERGÊNCIA VISANDO A
PREVENÇÃO DA COVID-19 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no que dispõe a NOB-SUS/96 a Lei Municipal nº 105/97 combinado com a Lei Municipal 270/2009,

CONSIDERANDO ser necessário medidas para conter a propagação e transmissão da pandemia da COVID-19 (coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, visando preservar a saúde pública dos municípios e;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde e;;

CONSIDERANDO ser oportuno a promoção de articulações intersetoriais e intrassetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção, preparação e enfrentamento da situação emergencial;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Operações de Emergências COVID-19 (COE), com o objetivo de assessorar os serviços de organização e normatização das ações de prevenção, vigilância e controle referentes a infecção humana pelo novo coronavírus, com a seguinte composição:

Prefeitura Municipal de America Dourada



Ana Caroline de Barros Oliveira – Coordenadora Da Vigilância Epidemiológica;

Alinna Marcia Carvalho – Coordenadora da Vigilância Sanitária;

Catarina Pimenta Dourado - Secretária de Saúde;

Geidivam Umbelino – Coordenador da Atenção Básica;

Geiza Oliveira Flor – Coordenadora da Assistência Farmacêutica e Almoarifado da Secretaria de Saúde;

Ionara Oliveira Lima – Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Luana Tamara Medeiros de S. Brito – Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário;

Art. 2º O Centro de Operações de Emergências (COE) deverá fazer publicar pelos meios e canais oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2020.



Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal de America Dourada

Prefeitura Municipal de America Dourada



DECRETO Nº 70, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE "LOCKDOWN" COM SUSPENSÃO DE TODAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO POVOADO DE IPANEMA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a concentração de casos positivos de COVID-19 no povoado de Ipanema, nesse município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, no período de 19 de junho de 2020 a 27 de junho de 2020, no Povoado de Ipanema, neste município, a realização de atividades de qualquer natureza, bem como a abertura de estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Para conter o avanço do Coronavírus (COVID-19) no Povoado de Ipanema fica proibida, no período de 19 de junho de 2020 a 27 de junho de 2020 a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros da localidade.

Prefeitura Municipal de America Dourada



Art. 3º Compete à Vigilância Sanitária e à Polícia Militar do Estado da Bahia, de modo independente, o Exercício do Controle e Fiscalização das medidas constantes no presente Decreto.

Art. 4º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), podendo ser operacionalizada Prisão em Flagrante dos infratores, além das demais sanções administrativas cabíveis.

I - Havendo inobservância a administração notificará o infrator, pessoa física ou jurídica, da imposição de penalidade que poderá ser de:

- a) advertência.
- b) aplicação de multa que varia de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) Ufm's previstas no Código Tributário Municipal.
- c) cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2020.

Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal de America Dourada